



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

DESPACHO

ERRATA

Dou publicidade à seguinte Errata junto às Normas Complementares do Processo Seletivo para Professor Substituto de Direito Empresarial:

No item 2.5 das normas complementares, onde se lê:

"O candidato deverá possuir disponibilidade de tempo para trabalho em carga horária de 20 (vinte) horas";

Leia-se:

"O candidato deverá possuir disponibilidade de tempo para trabalho em carga horária de **40 (quarenta)** horas".

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo De Oliveira Pinto Coelho, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 29/01/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127602** e o código CRC **49D8649F**.